



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ASSUNTO: Instalação de câmeras de videomonitoramento no novo acesso ao Bairro Araçás, nas proximidades da Alameda Moscou, visando coibir o descarte irregular de resíduos sólidos.

GEORGE ALVES, vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas e em atendimento à demanda da população da cidade de Vila Velha, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente, em forma de **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos, com base nos termos que seguem.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante destacar que o objetivo da presente indicação é a instalação de câmeras de videomonitoramento no novo acesso do Bairro Araçás, localizado como prolongamento da Alameda Moscou, atrás da nova sede da APAE, tendo em vista a crescente ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos nesse trecho.

A Indicação busca aprimorar a fiscalização ambiental e urbana, fortalecer a ação preventiva do Poder Público e promover mais segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

O referido local tem se tornado um ponto crítico de descarte irregular de lixo, móveis e outros materiais inservíveis, prática que causa degradação ambiental, mau odor, proliferação de insetos e roedores, além de comprometer o aspecto visual e o bem-estar da comunidade.

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

Diversas vezes, foram flagradas pessoas realizando o descarte ilegal, com vídeos e registros encaminhados à Prefeitura, os quais, inclusive, permitiram a lavratura de autos de infração quando foi possível identificar os responsáveis. Apesar dessas ações pontuais, o problema persiste de forma recorrente, demonstrando a necessidade de medidas estruturais e permanentes de controle, com base em evidências documentais que seguem anexadas a este expediente — contendo imagens e vídeos comprobatórios dos atos de descarte irregular.

Cumpre salientar que já foi protocolada solicitação na Ouvidoria Municipal, sob nº 2511050OYR, para a instalação de câmeras de monitoramento, porém, se faz necessária a presente indicação, tendo em vista, sob a nossa ótica, se tratar de medida crucial e estratégica no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos. Assim, esta Indicação busca reforçar institucionalmente o pleito da comunidade local, apresentando base técnica e legitimidade legislativa ao pedido.

A instalação de câmeras trará benefícios diretos à fiscalização e à gestão ambiental, permitindo identificar e punir infratores, além de atuar como instrumento de prevenção, uma vez que a presença de videomonitoramento tende a inibir comportamentos ilícitos.

PROPOSTA

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, que proceda à instalação de câmeras de videomonitoramento no novo acesso ao Bairro Araçás (prolongamento da Alameda Moscou, atrás da nova APAE), com o objetivo de:

1. Monitorar permanentemente o local, permitindo pronta identificação de descartes irregulares;
2. Subsidiar as equipes de fiscalização ambiental e urbana com imagens e provas para lavratura de autos de infração;
3. Reduzir a reincidência de práticas ilegais e promover maior ordem e limpeza pública na região;

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

4. Apoiar as ações de educação ambiental já desenvolvidas pelo município, reforçando a conscientização da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Indicação representa um importante passo na busca por soluções eficazes e sustentáveis para o enfrentamento do descarte irregular de resíduos sólidos, um dos grandes desafios da gestão urbana moderna.

Ressalta-se que esta proposição está em plena consonância com as diretrizes da atual administração municipal, liderada pelo Prefeito Arnaldinho Borgo, que vem implementando políticas públicas voltadas à modernização da infraestrutura, à sustentabilidade e à melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos de Vila Velha.

Assim, confiante na sensibilidade e comprometimento do Poder Executivo com as demandas da comunidade, apresento esta Indicação, certo de que será acolhida e transformada em ações concretas em benefício do Bairro Araçás e de toda a cidade.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Vila Velha – ES, 10 de novembro de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha

VEREADOR
GEORGE
ALVES

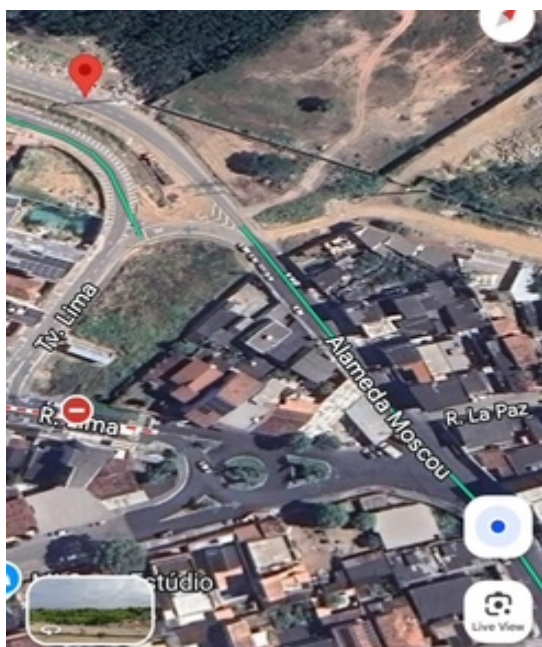


Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

ANEXOS



VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em 10/11/2025 10:37

Checksum: **AE742C44FC4E2FFB13CDA6C6F18C12B3BA07BAF94DC62663896DCD7B7B41C2D4**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.